



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

2º Secretário: Nielson Mendes da Silva - Campestre

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:

Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Ramon Camilo Silva - Dois Riachos

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:

Ediel Barbosa Lima - Craibas

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela

Região Norte: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras

Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11300/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA EDITORA UIRAPURU PROJETOS EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.751.447/0001-65

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE LIVROS COM PLANO ESTRATÉGICO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PÓS-QUARENTENA, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA PROMOÇÃO À SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19.

DO VALOR: R\$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.32.00.00.00.0000.0403 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF/MF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF/MF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE E EGÍDIO TRAMBAIOLLI NETO, CPF/MF Nº 046.937.248-66 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:85910A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13287/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA J DE M NASCIMENTO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.130.306/0001-44.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19.

DO VALOR: R\$ 1.079.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0401 – MATERIAL DE CONSUMO E; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H).

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:62039F20

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

Decreto nº 3250/2020

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 29 de julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora EDILEUSA TAVARES SOARES DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.144/15, de 07 de maio de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora EDILEUSA TAVARES SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 363.521.874-04, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 00055-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 30% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0406-001/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:9E6CE8D1

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

Decreto nº 3251/2020

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 29 de julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora VALDOMIRA DOS SANTOS SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.451/13, de 01 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora VALDOMIRA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 162.577.664-00, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 24.200-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 5% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0725-001/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:0B95C8B0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 01/2017, originário entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e a EMPRESA CLÉVIA GUSMÃO V. GOMES LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 19.533.734/0001-64, localizada na Avenida Mal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, loja 0000, Imbiribeira, CEP nº 51150-000, Recife – PE.

OBJETO: Acréscimo do percentual de 50% de locação de impressoras laser multifuncional monocromática, com franquias para 67.500 páginas por mês, no Contrato nº 156/2019, oriundo do Convite nº 17/2019, visando suprir as necessidades dos órgãos do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 10 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A675952F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº: 55/2020, firmado em 20 de julho de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.866.914/0001-00, com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 925, bairro Castelo em Belo Horizonte – MG – CEP: 31.330-00,

neste ato representada pelo senhor. Antônio Candido da Silva, inscrito no CPF: 161.686.666-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR e ITENS INDIVIDUAIS para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maragogi/AL e creches conveniada, conforme descrição e quantitativos especificados na Cláusula Quinta.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do processo de Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2020- CIPAR – Pregão Presencial Nº 07/2019, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Maragogi-AL, 21 de julho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F27EB6B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica com revestimento em CBUQ e implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais entre a BR 316 (Cedro) e o Povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, que declaramos como vencedora a empresa TAPAJOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.457.362/0001-06.

Maravilha/AL, 06 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8E2E1F7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Comitê de Discussão sobre Retorno às Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais autorizadas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. – Fica instituído o Comitê de Discussão sobre Retorno às Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

-Coordenação de Educação Infantil;

-Coordenação do Fundamental I;

-Coordenação do Fundamental II;

-Coordenação do EJA I

II-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V – CONSELHO TUTELAR

VI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VII-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII-GABINETE DO PREFEITO

IX-MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

X-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

XI-CÂMARA LEGISLATIVA

XII-CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB

Art. 2º. Caberá ao responsável legal de cada órgão listado no artigo 1º a indicação do respectivo representante no Comitê instituído por esse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, em 07 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:34B30CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - ITA - GRAFMARQUES INDUSTRIA - 2205.015/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2205.015/2020
Partes: PMMD e GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.887.925/0001-04.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2205.015/2020, configurando em um aumento de aproximadamente 50% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão da indispensabilidade da aquisição de material gráfico, do qual será destinado a realização de atividades educacionais/administrativas desenvolvidas na rede pública municipal de ensino, onde as cartilhas complementarão as aulas remotas durante a pandemia do Coronavírus no Município de Marechal Deodoro/AL, ocorre um aumento de 50% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R\$ 179.834,62 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), passando a ser R\$ 539.503,86 (Quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) o valor total do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Amanda Alves da Silva Lyra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERVENIENTE